DECRETO Nº 2.785/2014

"Abre Crédito Suplementar na atividade 2.083 do Orçamento do Municipal de 2014 e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.653/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS.
UNID. ORÇ.: 0901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.
0901.0824400022.083 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS.

FUNÇÃO: 08	PROGRAMA: 0002	
SUB-FUNÇÃO: 244	PROJ./ATIV.: 2.083	
3390.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.		650,00
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.		350,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária.

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.

FUNÇÃO: 01	PROGRAMA: 0001	
SUB-FUNÇÃO: 031	PROJ./ATIV.: 2.003	
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.		1.000,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a pagar despesas da Festa do Vovô e da Vovó com os recursos transferidos pelo Poder Legislativo (Câmara de Vereadores).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 26 DE AGOSTO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.